



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 483/ 2007.

- ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2007.

A Câmara Municipal do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores e comissões, põem em apreciação o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) nas Dotações Orçamentárias a seguir:

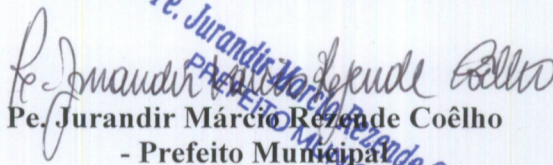
02 - Prefeitura Municipal
02 09 – Sec. Mun. de Abast., Pec. , Agricultura e Meio Ambiente
02 09 03 15 452 0022 1.061 – Construção de Estação de Tratamento de Esgoto- ETE
449051- Obras e Instalações R\$ 14.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do artigo anterior serão anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha nº 333
02 08 04 122 0019 1.052 449052
Equipamento e Material Permanente R\$ 14.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 02 de março de 2007.


Pe. Jurandir Márcio Rezende Coelho
- Prefeito Municipal